



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 64/2025.

“Cria e Nomeia Presidente da Comissão de Fiscalização de Honorários Advocatícios – COHA para Gestão 2025-2027”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições contidas no artigo 130 do RI-OABMS *ad referendum*, **RESOLVE:**


Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – COHA** no âmbito da OAB/MS.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se o advogado **SANDER ODORÍCIO DE LIMA** (OAB/MS 25.236) para exercer na Gestão 2025-2027 o cargo de Presidente da Comissão de Fiscalização de Honorários Advocatícios – COHA desta Seccional.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2027.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2025.



LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS